



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 486

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Jurídico .....	1
LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	1
LEI MUNICIPAL 1.537, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	3
TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2021.....	4

Poder Executivo

Jurídico

## LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências federais e dá outras providencias.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo

Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei Municipal 1442/2017 e a acrescentar na LDO vigente, Lei Municipal 1525/2020 os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRO	M	ME				
Projeto/Atividade	DU	E	DI	2021	2022	2023	2024
de	TO	T	DA				
		A					
<b>2160 - PORTARIA MS 3193/20-20-TERMO COMPROMISSO INFORMATIZADO A APS</b>	Apliação de recursos de resolução MS (PORTARIA 3193/2020)	73	36				
			cidãos	54.314,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 486

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

<b>2161 - PORTARIA MS 960/2020</b>	Apl caça o de recu rsos da Port aria MS 960/ 2020	73 36	cid adã os	99.979,00	0,00	0,00	0,00
<b>2162 - TERMO COMPROMISSO EQUIPTOS ODONTOLOGICOS</b>	Apl caça o Rec urso s Ince ntiv o Fina nceir o para estru turaç ão da APS	73 36	cid adã os	10.425,00	0,00	0,00	0,00

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro

no orçamento municipal para o exercício de 2021, Lei 1532/2020, no valor de **R\$164.718,00** (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	<b>2160</b>	<b>PORTARIA MS 3193/2020-TERMO COMPROMISSO INFORMATIZA APS</b>	
Elemento/v alor	4490 52	Equipame ntos e Material Permanen te	54.314, 00
Projeto/atividade	<b>2161</b>	<b>PORTARIA MS 960/2020 - EQUIPTOS SAUDE</b>	
Elemento/v alor	4490 52	Equipame ntos e	99.979, 00



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 486

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

		Material Permanente	
Projeto/atividade	2162	<b>TERMO COMPROMISSO EQUIPTOS ODONTOLOGICOS</b>	
Elemento/v	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.425,00
Total			<b>164.718,00</b>

Santana da Vargem, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL 1.537, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Altera redação do inciso I, artigo 4º da Lei nº 1.532/2020 e dá outras providências providencias.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, Artigo 4º da Lei nº 1.532/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – alterar o Orçamento Programa para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante desta;**

**Art. 3º** - Conforme contido no inciso I, §1º, artigo 43, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes de transferências efetuadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, via Portaria MS 3193/2020 (R\$54314,00), Portaria 960/2020 (R\$99.979,00) e Termo de Compromisso para Equipamentos Odontológicos – ESB, no valor de R\$10.425,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 486**

**segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2021**

Pelo presente instrumento o **Município de Santana da Vargem**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa situada na Praça João Maciel Neiva, 15, Centro, CEP 37.195-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Elias Figueiredo**, portador da cédula de identidade sob o número MG 31.883.390, regularmente inscrito no CPF 538.513.406-63 aqui denominado **PERMITENTE** de outro lado **CONECTA NET telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ 05.548.429/0001-31, situada na Travessa Marechal Rondon, nº100, Centro,

Município de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, neste ato representado pelo senhor **Gilberto Botrel Campos Júnior**, portador da cédula de identidade sob o número MG 11.363.948, regularmente inscrito CPF 042.938.486, com endereço situado sob a Rua Professora Ruth Correa Vilela, nº548, bairro Ouro Verde, Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO:** Que o ponto descrito no croqui anexo ao termo de permissão de uso de bem público 001/2021, firmado entre o Município de Santana da Vargem e a Conecta Telecomunicações Ltda EPP, na data de 11 de fevereiro de 2021, não supre a necessidade das partes em relação a qualidade do sinal de internet;

**CONSIDERANDO:** O protocolo de nº000392/001/2021, realizado na sede da prefeitura no dia 18/02/2021 as 10:11:57, apresenta um novo ponto, por meio de croqui anexo, demonstrando a necessidade de alterar o local onde seria instalado o poste com repetidor;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 486**

**segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021**

**CONSIDERANDO:** Que a alteração do local proposto no croqui anexo é de comum acordo entre as partes e a empresa garante que a nova localidade irá proporcionar uma melhor qualidade de sinal, conseqüentemente uma melhor prestação de serviços para o Município.

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo, objetiva alterar a localidade da implantação do poste, padrão concessionária, utilizado como link redundante, na Rua projetada B, conforme ponto em destaque no mapa anexo.

**Conteudista Licitações:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira

## CLÁUSULA SEGUNDA- MANUTENÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas presente no termo de permissão de uso de bem público 01/2021.

Santana da Vargem, 19 de Fevereiro de 2021.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Gilberto Botrel Campos Júnior**  
**CONECTA NET Ltda.**

**Testemunhas:**